



Proposta/Deliberação/informação nº 1/2022

Assunto: Alienação de uma viatura ligeira de passageiros em Hasta Pública

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Alcochete é proprietária de uma viatura ligeira de passageiros
- b) Nos termos da alínea kk) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
- c) A Hasta Pública, cuja tramitação consta do artigo 86º e seguintes do regime Jurídico do Património Imobiliário Público, é o procedimento mais célere para a referida alienação.

Proponho que o órgão executivo delibere:

- 1 – Aprovar a abertura do referido procedimento por hasta pública de forma a respeitar os princípios que orientam a atividade administrativa, dando cumprimento aos princípios da legalidade, concorrência, transparência, publicidade, igualdade e imparcialidade, preservando-se a harmonia e a coerência do sistema;
- 2 – Determinar que o valor base de licitação seja de 600,00€ (seiscentos euros) para a viatura;
- 3 – Aprovar das peças escritas, concretamente, o Regulamento de Hasta Pública e demais anexos, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, que contêm os elementos essenciais do negócio jurídico a incluir obrigatoriamente no contrato de alienação;
- 4 – Designar a constituição da Comissão da Hasta Pública, nomeando os seguintes membros:
 - a. **Presidente da Comissão:** Maria Manuel Maduro
 - b. **Vogais efetivos:**
 - i. Domingos Guerreiro
 - ii. Belmira Alves
 - c. **Vogais suplentes:**
 - i. Armando Paixão
 - ii. Mafalda Ornelas
- 5 – Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que tal seja necessário.

A Presidente





EDITAL

Maria Manuel da Costa Maduro, Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, faz publico que, de harmonia com a deliberação tomada, pela Junta de Freguesia em 08/02/2022, será objeto de alienação, através da venda em Hasta Publica, com recurso a proposta em carta fechada, uma viatura desta Freguesia, nas seguintes condições:

1 – Entidade Adjudicante:

Freguesia de Alcochete, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 506 925 447, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-017 Alcochete e endereço eletrónico geral@jfalcochete.pt;

2 – Objeto da Hasta Publica:

Viatura Volkswagen, modelo Transporter T4, matricula 95-07-DO do ano 1994 a diesel cor branca.

3 – Preço Base de Licitação:

O preço base de licitação é de Seiscentos euros (600,00€).

4 – Apresentação de Propostas:

- a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresenta-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de freguesia de Alcochete, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: “Proposta para aquisição de uma viatura”;
- b) Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, numero fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c) A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d) As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita na rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-17 Alcochete até às 17horas do dia 7 de março de 2022.

5 – Abertura das Propostas/Ato Público:

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar na sede da Junta de Freguesia de Alcochete no dia 15 de março de 2022.

6 – Critério de Adjudicação:

- a) A adjudicação será efetuada de acordo com o preço mais elevado, face ao preço base da licitação (600,00€).
- b) No caso de aparecerem propostas de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal, entre os mesmos, com base no melhor preço proposto.

7 – Levantamento da Viatura/Transferência de Propriedade:

- a) O levantamento da viatura a alienar só poderá ser efetuado após boa cobrança;
- b) O pagamento dos honorários relativos à transferência de propriedade será da responsabilidade do comprador.

8 – Reserva de não adjudicação ou alienação:

A Junta de Freguesia de Alcochete reserva-se no direito de não efetuar a adjudicação da viatura em causa, se assim o achar conveniente para a salvaguardar dos interesses da Freguesia, designadamente no caso de não serem efetuados os pagamentos referido no ponto a seguir (9).

9 – Pagamento do preço:

- a) O arrematante depositará, no ato público da venda, se estiver presente, ou até dois dias após a data da notificação da adjudicação, 100% do valor da compra, em cheque à ordem da Freguesia de Alcochete, ou por transferência bancaria para a conta da CGD IBAN PT50 0035 0033 0000 0241 8308 9 da Junta de Freguesia.
- b) A falta do depósito previsto no número anterior determinará a imediata anulação da adjudicação efetuada.

Nota:

1. As condições gerais e especiais da alienação constam do “REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DA VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE UMA VIATURA”, documento que se encontra disponível, para consulta dos interessados, na sede da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado, dentro do horário normal de expediente.
2. A viatura, objeto da presente alienação por hasta pública, poderá ser observada pelos interessados, devendo para o efeito, manifestar tal intenção por escrito ou ainda presencialmente junto da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, com a antecedência mínima de um dia útil.
3. Para constar e conhecimento geral, se publica o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia de Alcochete.

A Presidente



Maria Helena

FREGUESIA DE ALCOCHETE

Junta de Freguesia de Alcochete



REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA

Artigo 1º

(Entidade Pública Alienante)

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Alcochete, pessoa coletiva de direito público nº 506925447, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-017 Alcochete.

Artigo 2º

(Objeto da hasta pública)

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma viatura de marca Volkswagen de modelo Transporter de matrícula 95-07-DO, do ano 1994.

Artigo 3º

(Publicitação da hasta pública)

A hasta pública para alienação da viatura Volkswagen, identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet www.freguesiadealcochete.pt e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

Artigo 4º

(Consulta do Regulamento da hasta pública)

1 – O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Alcochete na internet (www.freguesiadealcochete.pt).

2 – Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Alcochete, na Rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-017 Alcochete, desde a data da publicação do Edital até às 17 horas do dia 7 de março de 2022, nos dias úteis no horário de expediente.

Artigo 5º

(Data e hora para exame do bem alienar)

A viatura encontra-se estacionada no parque da Special Tyres – Pneus e Acessórios, Lda, sito na EM502, 2, 2890-499 Alcochete, pelo que os interessados a podem examinar, das 9h às 13h nos dias úteis, após a publicação do Edital e até dia 7 de março de 2022, mediante marcação prévia através do número telefone 212341040.

Artigo 6º

(Requisito e condições)

1 – São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 – Todos os Interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal

- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 7º

(Valor base de licitação)

O valor base para licitação é de €600,00 (seiscentos euros)

Artigo 8º

(Critério da adjudicação)

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

Artigo 9º

(Ato Público da hasta pública)

1 – O Ato Público realizar-se-á às 10 horas do dia 15 de março de 2022, na sede da Junta de Freguesia de Alcochete, sita na Rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-017 Alcochete, perante a comissão designada para o efeito.

2 – Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.

3 – Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente Regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.

4 – A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta pública, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação (600,00€), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).

5 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6 – Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

7 – Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Alcochete.

8 – As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Artigo 10º

(Adjudicação provisória)

1 – Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.

2 – O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato Público.

3 – No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.

4 – O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

Artigo 11º

(Reclamações)

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Alcochete, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

Artigo 12º

(Levantamento do bem)

1 - Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.

2 – O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Artigo 13º

(Disposições finais)

1 – Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

2 – A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

3 – Em tudo o que for omissa, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Alcochete, 18 de fevereiro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia

Stacia



Stacia



**HASTA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE
VEÍCULO DA
FREGUESIA DE
ALCOCHETE**

ÍNDICE

Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

Anexos

- 1 – Minuta da proposta
- 2 – Auto de arrematação provisório

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação uma viatura de marca Volkswagen de modelo Transporter de matrícula 95-07-DO do ano 1994.

2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Junta de Freguesia de Alcochete, pessoa coletiva de direito público nº 506925447, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-017 Alcochete.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

- Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão

a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal

b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja pessoa singular;

c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;

d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

c) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

4. LOCALIZAÇÃO DA VIATURA

A viatura encontra-se estacionada no parque da Special Tyres – Pneus e Acessórios, Lda, sito na EM502, 2, 2890-449 Alcochete, pelo que os interessados a podem examinar, das 9h às 13h nos dias uteis, após a publicação do Edital e até dia 7 de março de 2022, mediante marcação prévia do número telefone 212341040.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

- Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;

- Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;

- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

- Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

6. MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresenta-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de freguesia de Alcochete, devidamente identificada no exterior do envelope, com

o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de uma viatura";

- b) Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c) A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d) As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita na rua Ruy de Sousa Vinagre, 2890-17 Alcochete até às 17horas do dia 7 de março de 2022;

7. EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;

8. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

- a) O ato público terá lugar às 10 horas do dia 15 de março, no salão Nobre da Junta de Freguesia de Alcochete.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.
- c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- d) A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.

9. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de 600,00€ (seiscentos euros).

10. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- a) Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6 a) supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6 b) deste programa.

- b) A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
- c) Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.
- d) Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.
- e) De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
- f) A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa.
- g) Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
- h) Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b) supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- i) Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.
- j) No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
- k) A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 9., sendo o valor mínimo de os lanços de E20,00(vinte euros).
- l) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- m) No ato público a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

11. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.